



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.850/2023

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL URBANA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, para todos os fins e efeitos legais, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, a quadra 515, da Planta Cadastral do Município, dentro do Parque Natural Municipal da Lagoa Comprida, contendo as descrições, metragens e confrontações conforme mapa e memorial descritivo que, em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Quadra 515: 125,00m x125,00m = 15.625,00 m²

Descrição:

De configuração geométrica quadrangular medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de frente para a Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte por 125,00 (cento e vinte e cinco metros quadrados), totalizando uma área de 15.625,00m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados). O referido lote encontra-se no lado direito (par) da Rua Francisco Pereira Alves -antiga 16 Norte, esquina com a Rua Felipe Orro.

Limites:

Ao Norte: Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte;
Ao Sul: Parque Natural Municipal Lagoa Comprida;
Ao Leste: Parque Natural Municipal Lagoa Comprida;
Ao Oeste: Rua Felipe Orro.

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, a quadra 515, da Planta Cadastral do Município, destinada à construção do Quartel da Polícia Militar Ambiental, no Município de Aquidauana/MS, constante da matrícula nº 5.681, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, conforme abaixo descrita e caracterizada:

Quadra 515: 125,00m x125,00m = 15.625,00 m²

Descrição:

De configuração geométrica quadrangular medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de frente para a Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte por 125,00 (cento e vinte e cinco metros quadrados), totalizando uma área de 15.625,00m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados). O referido lote encontra-se no lado direito (par) da Rua Francisco Pereira Alves -antiga 16 Norte, esquina com a Rua Felipe Orro.

Limites:

Ao Norte: Rua Francisco Pereira Alves – Antiga 16 Norte;

Ao Sul: Parque Natural Municipal Lagoa Comprida;

Ao Leste: Parque Natural Municipal Lagoa Comprida;

Ao Oeste: Rua Felipe Orro.

Parágrafo Único – A presente doação tem por objeto a implantação do novo Quartel do 2º Pelotão da 1ª CIA/BPA/CPE/AQUIDAUANA/MS.

Art. 2.º - Está Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações do Quartel da Polícia Militar Ambiental, no Município de Aquidauana/MS.

Art. 3.º - O imóvel ora doado através da presente lei, não poderá ser destinado a fins diversos do consignado no parágrafo único do art. 1º, ficando estabelecida a obrigatoriedade da transcrição literal deste ato normativo na respectiva escritura de doação, sem o que será a mesma considerada nula e de nenhum efeito.

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000

Fone: (067) 3240-1400

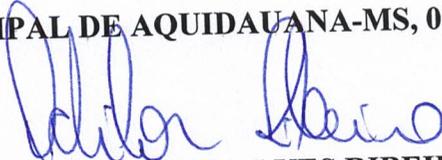
Aquidauana/MS

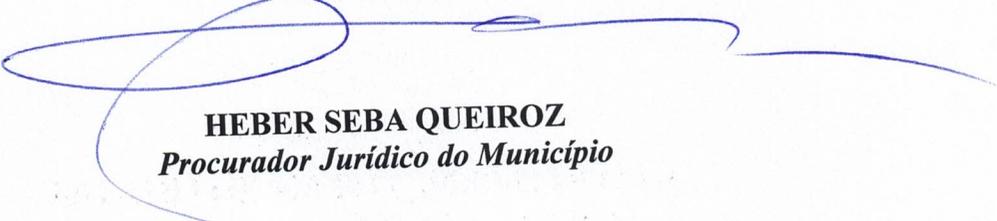


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 01 DE JUNHO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS